



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

**DECRETO N° 4.131,
De 23 de junho de 2022.**

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.857.810,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dez reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.519, de 23 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.857.810,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dez reais) destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

13.01 15 0451 1401 1.032 Ampliação e Melhoria do Sistema Viário

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (768) R\$ 2.614.919,00

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (769) R\$ 242.891,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.614.919,00 (dois milhões seiscentos e quatorze mil novecentos e dezenove reais) e por Superávit Financeiro do Exercício Anterior em R\$ 242.891,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de junho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito